



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

RESOLUÇÃO N° 695 de 28 de ABRIL DE 2005.

Ementa.: Acrescenta inciso VI ao Parágrafo Único do art.56 e cria o art.91^A na Resolução nº 525/92 (Regimento Interno)

Art.1º - Fica acrescido o inciso VI ao parágrafo único do art.56 da Resolução nº525/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vassouras) com a seguinte redação :

“VI – De Defesa dos Direitos da Mulher e dos Direitos Humanos.

Art..2º - Fica criado artigo 91.A, com a redação que se segue:

Art.91.A – A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e dos Direitos Humanos, se manifestará, , obrigatoriamente, em toda e qualquer matéria que envolva os direitos da mulher e a condição feminina, e dos direitos humanos.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 28 de abril de 2005.

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada,
em local próprio nesta Câmara.

Em, 28/05/2005.

Carla Corrêa e Castro Mayr Boelatto
Assessora da Secretaria.

PUBLICAÇÃO	
Jornal:	Boletim Oficial
Preç. Mun. Vassouras	
Edição:	Nº 08 Pág.: 16
Data:	14 de junho de 2005